

498  
2014 - 0.349.083.6

**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - MODALIDADE CCA: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES  
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120  
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO  
MATARAZZO  
NOME DO SERVIÇO: **CCA PALMARES**  
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA FERNÃO MENDES PINTO, 1300 - PQUE BOTURUSSU  
cep: 03803-000  
DISTRITO: ERMELINO MATARAZZO  
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS ERMELINO MATARAZZO  
REPASSE MENSAL: R\$ **44.237,85**  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS  
FONTE MUNICIPAL: R\$ **5.290,62** FONTE ESTADUAL: R\$ **38.947,23**  
**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 01/03/2015 A 29/02/2020**

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SURAMA CATTARINA BISCEGLIA PEREIRA**, Supervisora de Assistência Social – SAS ERMELINO MATARAZZO, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº **61.058.475/0001-23**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **07.69**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **250/2012**, com sede na **R. MIGUEL RACHID, 596**, distrito: **ERMELINO MATARAZZO**, REGIÃO: **ERMELINO MATARAZZO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **LUIS ARAÚJO FRANÇA**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 15.836.838-1 – SSP/SP** e do Registro no **CPF-MF n.º 074.874.348-00**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de **01/03/2017**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica ALTERADO o nome do serviço, de CCA ERMELINO MATARAZZO para **CCA PALMARES**.

**CLÁUSULA 2ª** - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até **29/02/2020**, completando o prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de 30/12/2016.

**CLÁUSULA 3ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de março de 2017.



**SURAMA CATTARINA BISCEGLIA  
PEREIRA**

Supervisora

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SAS ERMELINO MATARAZZO



**LUIS ARAÚJO FRANÇA**  
Presidente

**RG n.º 15.836.838-1 – SSP/SP**  
**CPF-MF n.º 074.874.348-00**

TESTEMUNHAS:

Isabel dos Santos Marques Filho

1. (nome)

R.G. n.º: 11.874.492-5

João de Almeida

2. (nome)

R.G. n.º: 18.601.699-0

Extrato publicado no D.O.C. em 30/03 2017